



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 079, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Cancela a Dívida Ativa e da Execução Fiscal ajuizada nos Autos do Processo nº 3840-59.2012.811.0020”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Dívida Ativa e, por conseguinte a Execução Fiscal ajuizada nos Autos do Processo nº 3840-59.2012.811.0020, cujo débito foi gerado em decorrência de ato autorizativo de o próprio Poder Executivo Municipal que consistiu na autorização de construção de muro na Rua Marechal Floriano Peixoto, esquina com a Rua Florisvaldo Souza Porto, nesta cidade, imóvel de propriedade do senhor Valdomiro Clarindo Santos, portador da RG 3.992.974/DGPC/GO e do CPF/MF sob o nº 798.164.878-53, sendo posteriormente autuado pelos fiscais municipais para o pagamento de multa no valor de R\$ 1.592,23 (hum mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos), sob alegação de irregularidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 12 de novembro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Visto em
_____/_____/_____
Assessoria Jurídica